



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7054/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 425.200,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, e duzentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.90.13	061	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
3.1.91.13	063	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
4.4.90.52	070	Equipamentos e material permanente	0.001	9.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação, Urbanismo		
3.3.90.36	148	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	24.000,00
3.3.90.39	150	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	56.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.94	195	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	5.230,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. de Ação Social		
3.1.90.94	263	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	3.470,00
3.3.90.36	267	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços de Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.36	300	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.13	861	Obrigações Patronais	0.101	17.900,00
3.1.90.94	353	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.101	5.100,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.94	357	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.102	3.500,00
3.3.90.39	361	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental – Rec. Sal. Educação		
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.107	16.500,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saude Municipal		
3.3.90.39	545	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	110.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.39	691	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	3.500,00
		Total de Suplementações		425.200,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.3.90.30	065	Material de Consumo	0.001	19.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação, Urbanismo		
3.3.90.30	145	Material de Consumo	0.001	80.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	192	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	5.230,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. de Ação Social		
3.3.90.30	266	Material de Consumo	0.001	4.470,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços de Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.39	302	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.91.13	354	Obrigações Patronais	0.101	23.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11	355	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	153.500,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	347	Obras e Instalações	0.107	16.500,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manut. da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	110.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	689	Material de Consumo	0.001	3.500,00
Total de Cancelamentos				425.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguçu-PR, 25 de setembro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

